

Lei nº 567/98

de 30 de dezembro de 1998.

“Faz alteração no Plano Plurianual de Investimentos e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Alto Paraíso – GO, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Nos termos que vem autorizado pelo Art. 60 da Lei nº 534 que aprovou o Plano Plurianual de Investimentos, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a executar, neste ano de 1998, a construção do Posto de Saúde “São Jorge”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para fazer face a despesa da construção do Posto de Saúde com a seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-----------------|--|---------------|
| 03.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 13.75.428.1.021 | CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SÃO JORGE | |
| 4.1.1.0-1 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 55.000,00 |

Art.3º - Para cobertura do presente crédito, será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária a saber:

| | | |
|-----------------|------------------------------|---------------|
| 03.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 10.58.323.1.012 | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | |
| 4.1.1.0 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 55.000,00 |

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar Decreto, para regulamentação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos retroativo a partir de 1º de novembro. de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do mês de dezembro de 1998.


JAIR PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal